



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto n.º. 093/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.201,04 (Trinta e quatro mil, duzentos e um reais e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 01/06/23, Edição n.º 2447

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ de R\$ 34.201,04 (Trinta e quatro mil, duzentos e um reais e quatro centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.193,48
Fonte de Recurso: 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - (Superávit Financeiro)

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

08.002.27.122.0047.2371 – Manutenção Gab Sec Mun de Esporte e Lazer

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 7,56
Fonte de Recurso: 1.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro) - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7,56

Fonte de Recurso: 1.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 42,72

Fonte de Recurso: 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - (Superávit Financeiro)


07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

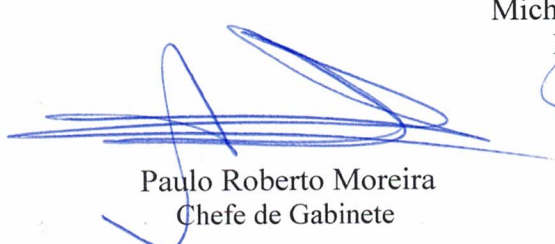
3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 4.150,76

Fonte de Recurso: 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - (Superávit Financeiro)


Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão